

ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de setembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 22/09/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7236

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 945, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os princípios constitucionais da publicidade e eficiência, dispostos nos arts. 5º, LXXVIII e 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de atualização e recadastramento de atos normativos de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017800-18.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Mutirão de Atualização e Recadastramento de Atos Normativos no novo portal de legislação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**Art. 2º** O mutirão será coordenado pela Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência - CPLJ, sob a supervisão do Secretário-Geral deste Tribunal.

**Art. 3º** As unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima prestarão apoio logístico e priorizarão as demandas do mutirão.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo para atuar no mutirão:

I - Francisca Anélia Rodrigues da Silva;

II - Jhully Moura de Lima Demetrio;

III - Mozarina Menezes Ferreira; e

IV - Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz.

**Art. 5º** O mutirão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1426443** e o código CRC **F8BC2B7B**.

**PORTARIA Nº 946, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017800-18.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Mozarina Menezes Ferreira**, requisitada da União, lotada na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria .



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1426443** e o código CRC **F8BC2B7B**.

#### PORTARIA Nº 947, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018457-57.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Lotar a servidora **Valdirene Soares Moreno**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1435394** e o código CRC **B177A027**.

#### PORTARIA Nº 948, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008265-65.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 416, de 04/05/2022, publicada no DJE nº 7141, de 05/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1435364** e o código CRC **7AE32832**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº 0010474-41.2021.8.23.8000****Assunto:** Posto Avançado Santa Maria do Boiaçu.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido, aprovando a minuta indicada (1432914).

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGA para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 06:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1435779** e o código CRC **6222A0FE**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº 0017186-13.2022.8.23.8000****Assunto:** Doação de Bens - Casa Civil.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário-Geral.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SUBP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1432581** e o código CRC **5FAAED06**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº 0013571-15.2022.8.23.8000****Assunto:** Requerimento de Auxílio Qualificação.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pleito formulado na exordial, devendo a pretensão relativa ao ano de 2021 ser submetida à análise prévia da nobre Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se o extrato desta decisão.

Encaminhe-se ao GABJA para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1424103** e o código CRC **FA52EC8A**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI nº 0010188-29.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Retroativo de mandato exercido na Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pleito formulado na exordial, devendo a pretensão ser submetida à análise prévia da nobre Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o ilustre requerente.

Ao GABJA para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359459** e o código CRC **D79EE904**.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

Expediente de 22/9/2022.

**PORTARIA Nº 168, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019022-21.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a designação do Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, por ter auxiliado na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia **16/9/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 22/09/2022, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1435149** e o código CRC **900A529B**.

**SECRETARIA GERAL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0002251-65.2022.8.23.8000

**Assunto:** Formação de Ata de Registro de Preços - aquisição de material permanente (mobiliário).

1. Vieram os autos para homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (Ep. 1319971), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 19/2022 (Ep. 1319963).
2. Verifica-se que a licitação foi composta por 37 (trinta e sete) itens, organizados em 7 (sete) grupos e itens avulsos, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço global por Grupos/Itens, conforme definido no subitem 12.6 do edital (Ep. 1319971), atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.
3. Consta dos autos homologação parcial do certame sub examine, declarando-se vencedoras as empresas "Mobili Comércio de Móveis Eireli - Itens 20 ( R\$ 130.000,00), 22 (R\$ 138.800,00) e 24 (R\$ 225.000,00) e A F S de Moraes EPP - Grupo 6 - itens 27, 28 e 29 (R\$ 217.830,00), ainda o fracasso do item 21" (Ep. 1376080).
4. Conforme a Ata da Sessão, Relatório e Decisão (Eps. 1432135, 1431802 e 1416775), sagraram-se vencedoras as empresas Mobili Comércio de Móveis EIRELI, do grupo 1 (itens 4 e 5) e Homeoffice Móveis LTDA , dos Grupos 2 (itens 6 a 11), 3 (itens 12 e 13), 4 (itens 14 a 18) e 5 (itens 25 e 26), com a adjudicação do objeto ao Ep. 1416775.
5. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 446, de 21 de setembro de 2022 (Ep. 1433003), constatou "a regularidade do procedimento licitatório, visto que ausente vícios e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação parcial do pregão.
6. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 04/2022, declarando vencedoras as empresas Mobili Comércio de Móveis Eireli - Grupo 1 (R\$ 178.000,00) e Homeoffice Móveis LTDA - Grupo 2 (R\$ 1.141.640,00); Grupo 3 (R\$ 213.000,00); Grupo 4 (R\$ 3.048.850,00); e Grupo 5 (R\$ 198.300,00).
7. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**Processo:** 0012809-96.2022.8.23.8000

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em vigilância armada.

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 48/2022 (Ep. 1411957), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos prédios deste Tribunal, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos

necessários e adequados à execução dos serviços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 27/2021 (Ep. 1402642).

2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço global, conforme definido no subitem 12.7 do edital (Ep. 1411957), atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.

3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Eps. 1433383 e 1433313), 5 (cinco) licitantes participaram da disputa, sagrando-se vencedora a empresa RG Segurança e Vigilância LTDA, com a adjudicação do objeto ao Ep. 1433389.

4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer nº 444, de 20 de setembro de 2022 (Ep. 1434124), constatou "a regularidade do procedimento licitatório, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação do pregão.

5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 48/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa RG Segurança e Vigilância LTDA, no valor de R\$ 10.230.000,00 (dez milhões duzentos e trinta mil reais).

6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.

7. Publique-se e certifique-se.

8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**PORTARIAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

**Nº 458** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004420-59.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Janaine Voltolini de Oliveira	Coordenadora de Núcleo	0,5 (meia)
Ana Lívia Gama de Sá	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira	Chefe de Escritório	0,5 (meia)
Débora Lane Maia de Moraes Torres	Coordenadora de Núcleo	0,5 (meia)
Emerson Cairo Matias da Silva	Secretário	0,5 (meia)
Antonio Cesar Soares Diniz	Requisitado	0,5 (meia)
Reubens Mariz de Araujo Novo	Secretário	0,5 (meia)
Lucas Alves Amancio	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	0,5 (meia)
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	0,5 (meia)
Adriano Matheus da Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Yana Natacha da Silva Lima	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Siloany Lima Neves Amaro	Oficial de Gabinete	0,5 (meia)
Valderlane Maia Martins	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Domicia Maria Marques de Oliveira	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Caracarái	
<b>Motivo:</b>	Participar da inauguração da nova unidade do Programa Lúmen	
<b>Data:</b>	23/09/2022	

**Art. 2º** - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 452, publicada no DJE nº 7233, de 20 de setembro de 2022.

**Nº 459** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015585-69.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Herly Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	24,5 (vinte e quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Rorainópolis - Vila Santa Maria do Boiaçu	
<b>Motivo:</b>	Cumprir cronograma de intervenções no imóvel destinado ao Programa Justiça Cidadã	
<b>Data:</b>	4 a 28/10/2022	

**Nº 460** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018843-87.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Adriano de Souza Gomes	FTE	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Mucajaí	
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandados judiciais	
<b>Data:</b>	19/8, 2/9, 6 a 7/9/2022	

Nº 461 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019088-98.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Cantá	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais	
<b>Data:</b>	21/09/2022	

Nº 462 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018450-65.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Bonfim	
<b>Motivo:</b>	Estabelecer contato com os agentes públicos e lideranças indígenas para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros	
<b>Data:</b>	06 a 07/10/2022	

Nº 463 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018843-87.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Adrianno Matheus da Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de São Luiz	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar e os serviços de instalação de painéis solares	
<b>Data:</b>	20/09/2022	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 1064 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0019236-12.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI**, Subsecretária, dispensa do serviço nos dias 22 e 23/9/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1065 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0019128-51.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **YANO LEAL PEREIRA**, Secretário, dispensa do serviço no dia 21/10/2022, por ter prestado serviço à justiça eleitoral em 2020 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 1066** - Conceder ao servidor **ALEX SANDRO DA COSTA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 3 a 20/10/2022.

**N.º 1067** - Conceder ao servidor **ARTUR BONFIM DA CONCEICAO**, Diretor de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 3 a 11/11/2022 e de 16 a 24/11/2022.

**N.º 1068** - Conceder à servidora **GISELLE DAYANA GADELHA PALMEIRA**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 3 a 15/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**

Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 22/09/2022

Republicação por incorreção

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	76/2022 SEI nº. 0017453-19.2021.8.23.8000.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de jardinagem e limpeza e manutenção de fonte d'água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, plantas, vasos, adubos, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38).
<b>VALOR:</b>	R\$ 895.446,12 (oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	De 15/09/2022 a 15/03/2025.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e da Resolução TP/TJRR n.º 26/2006 (e alterações) e Resolução TP/TJRR n.º 15/2013.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Programa de Trabalho n.º 12.101.02.061.0003.2454 - Manutenção das atividades de apoio, pela Rubrica item n.º 3.3.90.37.03.00.00.00 - Limpeza, higiene e conservação.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 20 de Setembro de 2022.

**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

Expediente de 22/9/2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022**

**A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

**CONSIDERANDO** as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

**CONSIDERANDO** que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

**FAZ SABER** que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0019177-24.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

**RELAÇÃO DE BEM ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR**

ITEM	DESCRIÇÃO/BEM	PROCEDIMENTO
<b>OFICIO Nº 162/2022/POLICIA CIVIL/ /DPJI/DPAA/CART</b>		
01	01(UM)MOTOR DE POPA DA MARCA SUZUKI, MODELO DT15, COR PRETA, NÚMERO SÉRIE 01501588319	B.O. Nº 00046705/2022



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 22/09/2022, às 11: 06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1437122** e o código CRC **083171F1**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE DO JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caraná – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: [diretoriafc@tjrr.jus.br](mailto:diretoriafc@tjrr.jus.br) – <http://www.tjrr.jus.br>.



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 22/09/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulado com Cobrança n.º 0804942-98.2020.8.23.0010**

**Requerente(s):** ANNA CAROLINNE MOUTA RODRIGUES NOJOSA – CPF n.º 848.533.XXX-XX e EMANUELLE RODRIGUES ENES - CPF n.º 848.532.XXX-XX

**Requerido(s):** DANIEL DA SILVA ALTINO – n.º 014.103.XXX-XX e JOÃO DE DEUS ALTINO - CPF n.º 148.098.693-34

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) JOÃO DE DEUS ALTINO, para, nos termos do inteiro teor da ação proposta, no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, **apresentar contestação ou requerer a purgação da mora (art. 62, II da Lei 8245/91)**, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 335 do NCPC c/c arts. 59 e 62, II, alíneas a, b, c e d da Lei nº 8.245/1991). Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**Advertência:** Os aluguéis que forem vencendo até a sentença deverão ser depositados à disposição do juízo, nos respectivos vencimentos, podendo o locador levá-los desde que incontroversos. Havendo cumulação dos pedidos de rescisão da locação e cobrança dos aluguéis, a execução desta pode ter início antes da desocupação do imóvel, caso ambos tenham sido acolhidos. Para a purgação da mora, arbitrou-se em 10% (dez por cento) do débito, no dia do pagamento, o valor dos honorários advocatícios.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação Monitória n.º 0836615-46.2019.8.23.0010**

**Requerente(s):** RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – CNPJ n.º 23.396.XXX/000X-XX

**Requerido(s):** ANTONIO JOSE SOUSA SILVA – CPF n.º 007.930.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANTONIO JOSE SOUSA SILVA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetuem o pagamento de **do valor R\$ 8.209,21 (oito mil duzentos e nove reais e vinte e um centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A parte requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, o qual será contado a partir de vinte dias da publicação deste edital. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação Monitória n.º 0835352-08.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** BANCO DO BRASIL S/A - CPF/CNPJ n.º 00.000.XXX/000X-XX

**Requerido(s):** HAMILTON RODRIGUES DA SILVA - CPF n.º 877.368.XXX-XX e H.R DA SILVA – CNPJ n.º 05.067.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) HAMILTON RODRIGUES DA SILVA e H.R DA SILVA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetuem o pagamento de **do valor R\$ 341.444,92 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A parte requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, o qual será contado a partir de vinte dias da publicação deste edital. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0812411-64.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** KATIELINY NARA ROCHA LIMA – CPF n.º 653.912.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL); NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0810965-26.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** IAGO BOGÉA GUIMARÃES – CPF n.º 013.937.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0811748-18.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** JOSE MORAIS COSTA – CPF n.º 009.202.XXX-XX

**Requerido(s):** BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0810632-74.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** ANA KARINE SOUZA SILVA - CPF n.º 009.834.XXX-XX; ANDRE CALIXTO SOBREIRA - CPF n.º 909.086.XXX-XX; CRISTIANE DE KING E CAMPOS - CPF n.º 382.435.XXX-XX; DARA FERNANDA DUTRA DA SILVA - CPF n.º 849.446.XXX-XX; ELLEN CAROLINY PEDROSO DOS SANTOS - CPF n.º 016.272.XXX-XX; EXPEDITO DE MELO - CPF n.º 369.639.332-00; IGOR PINHEIRO NASCIMENTO - CPF n.º 021.149.XXX-XX; JANE SOUZA SILVA - CPF n.º 467.072.XXX-XX; JHONATA DA SILVA OLIVEIRA - CPF n.º 021.443.XXX-XX; MARIA IRENE DA SILVA - CPF n.º 564.527.XXX-XX; PRISCILA DE LIMA SILVA - CPF n.º 012.410.XXX-XX; e RAYSON ARAUJO PEREIRA - CPF n.º 030.888.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) - CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ - CPF n.º 206.894.XXX-XX; O SOUSA CRUZ NETO - CNPJ n.º 36.373.XXX/000X-XX; OSVALDO SOUSA CRUZ NETO - CPF n.º 779.132.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR - CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0812749-38.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** ROSILANE DE SOUZA SAMPAIO – CPF n.º 631.380.XXX-XX

**Requerido(s):** BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0810112-17.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA – CPF n.º 574.296.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; e NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente n.º 0809999-63.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** Flávio Rosas de Oliveira Júnior – CPF n.º 826.584.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, para tomar conhecimento da presente ação e acerca do inteiro teor da Apelação de EP 27 e da sentença e despacho de eventos 24 e 30, respectivamente, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO** no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir de vinte dias da publicação deste edital, nos termos do artigo 331, § 1º do Código de Processo Civil.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente n.º 0809843-75.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** ANDRÉ LUIZ RODRIGUES PIMENTEL- CPF n.º 015.174.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, para tomar(em) conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que têm o prazo de **05 (cinco) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré contestar a ação, observar-se-á o procedimento comum art. 306 e 307, CPC. Não havendo contestação, as partes ré(s) serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Efetivada a tutela cautelar, a parte autora deverá formular o pedido principal no prazo de 30 dias (art. 308, CPC). Ficam advertidas as partes requeridas que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente n.º 0811874-68.2021.8.23.0010**

**Requerente(s):** LORRAINY ALMEIDA BITTENCOURT – CPF n.º 529.534.XXX-XX

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, para tomar conhecimento da presente ação e acerca do inteiro teor da Apelação de EP 25 e da sentença e despacho de eventos 22 e 28, respectivamente, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO** no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir de vinte dias da publicação deste edital, nos termos do artigo 331, § 1º do Código de Processo Civil.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2022.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 22/09/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, NIVALDO SOUSA CRUZ E OSVALDO SOUZA CRUZ NETO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0818848-24.2021.8.23.0010**, Ação Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, em que figura como autor José Nunes da Rocha. Como se encontram as partes **Angela Maria Paes Barreto Souza Cruz, Tania Regina Pimentel Aguiar, Nivaldo Souza Cruz, Osvaldo Sousa Cruz Neto** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para citá-los para se manifestarem e requererem provas cabíveis, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 135 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE RODRIGO FAGUNDES DA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0814490-50.2020.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autora **E. DOS S. BRITO - ME representado(a) por EZEQUIAS DOS SANTOS BRITO, KREIFFE DOS SANTOS SILVA**. Como se encontra a parte ré **RODRIGO FAGUNDES DA SILVA**, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial e da reconvenção, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**3ª Vara Cível**

Expediente de 22/09/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº 0835124-04.2019.8.23.0010  
Autor: Hely de Deus Lima Ferreira  
Réu: Aguinaldo Schramm Filho e outros

Estando as partes rés GILBERTO DE LIMA PEREIRA, brasileiro, CPF nº XXX.640.392-XX, demais dados ignorados e ZENEIDE BRAGA DA SILVA PEREIRA brasileira, CPF nº XXX.011.004-XX, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes rés para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIME para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727 / 3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em Exercício,  
de ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819578-35.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): EDILCIO BARBOSA SANTANA

Réu(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A,

Estando a parte autora em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte Autora, EDILCIO BARBOSA SANTANA, brasileiro, desempregado, inscrito no CPF n.º 143.XXX.XXX-91, demais dados ignorados, a fim de comparecer no consultório do médico **perito Patrick Rabelo José**, para realização da perícia designada para o **dia 07 de outubro de 2022, às 08h00min**, por ordem de chegada, que ocorrerá no seu consultório, localizado na **Rua Dr Arnaldo Brandão, 796, São Francisco, Boa Vista, Roraima, na Med Center Clinic, Sala 20.**

A parte autora deverá comparecer pessoalmente na mencionada data, no local acima indicado, e apresentar os seus documentos pessoais, boletim de ocorrência do acidente de trânsito, bem como da documentação médica referente ao ocorrido, que consiste no prontuário médico, eventuais exames e receituários, ficando, desde já, cientificada do seu dever de comparecer à perícia agendada, sendo que a sua falta injustificada acarretará na preclusão da produção da prova pericial, seguindo-se o processo em seus demais atos processuais.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**

Diretor(a) de Secretaria em Exercício  
de ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expedientes de 22 de setembro de 2022

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0806053-49.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **RONALDO JOSE MENDOZA DUERTO**, venezuelano, nascido em 13/10/1998, natural de CANTAURA/ANZOATEGUI-VE, CPF: 708.092.382-41, filho(a) de MARBELIS JOSEFINA DUERTO e MIGUEL ORLANDO MENDOZA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 22/09/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**WENDLAINE BERTO RAPOSO**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA**

Expediente de 22/09/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817941-15.2022.8.23.0010**

Réu: ANTONIO ROGERIO COSTA BRIGIDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO ROGERIO COSTA BRIGIDO, **nascido no dia 11/04/1982, em BACABAL/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA CONCEICAO COSTA BORGES e de NEODEMAR RIBEIRO BRIGIDO, RG: 194516 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821893-07.2019.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRO NOGUEIRA FREITAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALEXANDRO NOGUEIRA FREITAS, **nascido no dia 29/07/1983, em RIO PRETO DA EVA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LUCIA NOGUEIRA FREITAS e de PJ, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0012963-38.2016.8.23.0010**

Réu: RENATO LUAN FERNANDES NOVAES LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RENATO LUAN FERNANDES NOVAES LIMA , **nascido no dia 07/04/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3509346 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa, parágrafo 2º, I e II c/c 14, inciso II Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802833-14.2020.8.23.0010**

Réu: GABRIELA JOSE BARRIOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GABRIELA JOSE BARRIOS, **nascido no dia 03/04/1985, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Yanitza Josefina Barrios e de Não declarado,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802833-14.2020.8.23.0010**

Réu: JEFERSON MICHAEL TORRES GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JEFERSON MICHAEL TORRES GONZALEZ, **nascido no dia 15/11/1999, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIS DEL VALLE G. MARCANO e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802833-14.2020.8.23.0010**

Réu: OMARKIS CAROLINA CAIGUA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu OMARKIS CAROLINA CAIGUA, **nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARLENIS CAIGUA e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825030-65.2017.8.23.0010**

Réu: JOÃO CESAR RIBAS SEVERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu : **JOÃO CESAR RIBAS SEVERA**, brasileiro, solteiro, natural de Roque Gonzales/RS, nascido em 09/03/1963, filho de Eloir Ribas Severo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **14 da Lei nº 10.826/2.003**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0827290-81.2018.8.23.0010**Réu: **PAULO ROBERTO MOTA LIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **PAULO ROBERTO MOTA LIRA**, brasileiro, solteiro, educador físico, nascido aos 17/03/1983 em Boa Vista/RR, filho de Domingos Corrêa Lira e Maria das Graças Mota Lira, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO**. Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** o acusado **PAULO ROBERTO MOTA LIRA**, como incurso na sanção prevista nos artigos 306, § 1º, II da Lei n. 9.503/97 – CTB e decreto a extinção da punibilidade em relação ao suposto crime descrito art. 330 do CP, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com base no artigo 107, IV, do Código Penal. Nesse sentido, passo a dosar a pena do acusado. (...) 3ª Fase: análise das causas de diminuição e de aumento de pena. Não há causas de aumentou ou diminuição de pena, razão pela qual fixo a pena definitiva do acusado em 08 (oito) meses de detenção e 12 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. Com relação a pena de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, a mesma deve guardar proporção com a pena privativa de liberdade, nos termos do entendimento majoritário do STJ. Com efeito, entendo por bem aplicá-la pelo período de 2 meses. O regime inicial é fixado conforme os ditames do artigo 33 do Código Penal. Segundo este dispositivo, além da quantidade de pena e da condição de ser o agente reincidente, cabe ao julgador observar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal. No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal. O tempo de prisão provisória não servirá para conduzir à fixação de um regime prisional mais brando, motivo pelo qual deixo de aplicar o disposto no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal. Não substituo a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos devido à reincidência. (art. 44 do CP). Por esse motivo não é cabível a suspensão condicional da pena (CP, art. 77, I). O réu respondeu solto ao processo e não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores da segregação cautelar, tanto que a pena privativa de liberdade foi substituída por restritivas de direito. Em sendo assim, concedo-lhe o benefício de recorrer em liberdade. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais, devendo eventual pedido de isenção ser apreciado em momento oportuno pelo Juízo da Execução (art. 804 do CPP). Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos em virtude da ausência de prejuízos para terceiros (art. 387, IV do CPP). Após o trânsito em julgado, expeça-se a competente guia de execução, encaminhando-se para cumprimento junto a VEPEMA. (...) Intimem-se o MPE, DPE, e o réu (art. 392 do CPP). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, data constante do sistema. **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO** Juiz(a) de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor (a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no (a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0825550-83.2021.8.23.0010**

Réu: JORMED JOSE VILLARROEL ASTUDIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JORMED JOSE VILLARROEL ASTUDIA**, brasileiro, nascido em 13.05.1989, natural de Boa Vista/RR, filho de Amalia Astudia e Fermim Isaias Villarroel, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 14 da Lei 10.826/2003 e art. 147, do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0816605-44.2020.8.23.0010**

Réu: RAIMUNDO BENICIO SOARES PINHEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAIMUNDO BENICIO SOARES PINHEIRO**, brasileiro, casado, garimpeiro, nascido em 23.08.1983, na cidade de Turiaçu/MA, filho de Petrolina de Jesus Soares Pinheiro e de Raimundo Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 16, Súnico, IV, da Lei 10.826/03**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0813070-39.2022.8.23.0010**

Réu: ANTONIO DA SILVA SOARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO DA SILVA SOARES**, brasileiro, união estável, pedreiro, filho de Eliete da Silva Soares e Antônio Soares, nascido aos 13.06.1992, natural de Santarém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **133, §3º, II, do CP, por seis vezes**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0809695-64.2021.8.23.0010**

Réu: MARIA ALEJANDRA MORALES CORDERO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré **MARIA ALEJANDRA MORALES CORDERO**, venezuelano(a), solteiro(a), CPF nº 708.231.412-41, Data de Nascimento: 21/09/1998, filiação: Marisol Coromoto Cordero Campos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **54, §1º e art. 60, ambos da Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0805200-40.2022.8.23.0010**

Réu: RICHARD JOSE CASTILLO CRIBO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RICHARD JOSE CASTILLO CRIBO**, venezuelano, casado, pedreiro, nascido aos 18.02.1994, naturalidade não descrita nos autos, filho de Eduardo Castillo e de Maria Auxiliadora Silva (ou Silvia) Criba, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0821735-78.2021.8.23.0010**

Réu: TOMÉ RODRIGUES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TOMÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 12.05.1995, natural de Boa Vista/RR, filho de Marlene Alves da Silva e Amon Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 306 da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0832005-98.2020.8.23.0010**

Réu: IAGO ANASTÁCIO FERREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LANA LEITÃO MARTINS**, respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IAGO ANASTÁCIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, açougueiro, CPF 034.989.792-13, nascido em Parauapebas/PA em 22/06/1995, filho de Deuzuita Anastácio Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 331 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0823280-86.2021.8.23.0010**

Réu: SAMUEL RIBEIRO CUNHA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SAMUEL RIBEIRO CUNHA**, brasileiro, união estável, natural de Boa Vista/RR, nascido em 28/02/1997, filho de Sérgio Miranda Cunha e Edineis Cristina Ribeiro de Barros, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 14 da Lei nº 10.826/2003**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0827860-62.2021.8.23.0010**

Réu: ROOSEVERTH CLEMENTE MATA GUEVARA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROOSEVERTH CLEMENTE MATA GUEVARA**, venezuelano, em união estável, pintor, natural de Cidade Bolívar, nascido no dia 01/11/1.995, filho de Selva Josefina Guevara de Mata e Rusbert Rafael Mata Rivas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 180, §§ 1º e 2º do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0000590-77.2013.8.23.0010**

Réu: JOSIAS FELICIO DA SILVA JÚNIOR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do (a) réu **JOSIAS FELICIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 186253 SSP/RR, nascido aos 19/06/1980, natural de Manaus/AM, filho de Josias Felicio da Silva e Hozana Saraiva da Silva, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO**. Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia, para **CONDENAR** o acusado **JOSIAS FELICIO DA SILVA JÚNIOR** como incurso no **art. 155, caput, §1º do Código Penal**. (...) 3ª Fase: análise das causas de diminuição e de aumento de pena. Na terceira fase, aumento as penas em 1/3, já que o crime foi praticado durante o repouso noturno, chegando-se ao **total de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e pagamento de 13 dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo** vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. (...) Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelos artigos 46 e 47 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração dos sentenciados à comunidade e como forma de lhes promover a autoestima, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito a ser definida e acompanhada pela VEPEMA (...) Intimem-se o réu, pessoalmente. Expedientes necessários. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data constante do sistema. **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO** Juiz de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor (a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no (a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**

Diretor (a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0815440-25.2021.8.23.0010**

Réu: PABLO PEIXOTO LIMA SIQUEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PABLO PEIXOTO LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista/RR, nascido em 21/04/1991, com 30 anos na data dos fatos, RG 332936-4 SSP/RR, CPF 999.724.092-87, filho de Percival Lima Siqueira e Cristhiane Pereira Peixoto, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 147 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0822610-14.2022.8.23.0010**

Réu: JEAN CARLOS DEL JESUS GONZALEZ ROBLES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JEANCARLOS DEL JESUS GONZALEZ ROBLES**, estrangeiro, solteiro, profissão não discriminada, natural de Maturim – EN, nascido em 05/09/1986, filho de Elizabeth Milano Robles e Arcenio Del Jesus Gonzales Carmona, inscrito no CPF n. 711.125.402-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/09/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares- Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832552-07.2021.8.23.0010**

Réu: JOSMAN JOSE DIAZ GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSMAN JOSE DIAZ GONZALEZ**, nascido no dia **22/11/2002**, em **SUCRE/CUMANÃ**, sexo: masculino, filho de **YANITZA DEL CARMEN** e de **CARLOS EDUARDO ACEVEDO GOLINDANO**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803112-34.2019.8.23.0010**

Réu: HERMES RAFAEL LARAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu HERMES RAFAEL LARAS, **nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810102-36.2022.8.23.0010**

Réu: JHONATAN JOSE CARRION CASTRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JHONATAN JOSE CARRION CASTRO, **nascido no dia 18/10/1999, em EL TIGRE/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de ELISABETH JOSEFINA CARRION CASTRO e de JOSUE CRUZ GOLINDANO, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801597-56.2022.8.23.0010**

Réu: GREGORI JOSÉ LOZADA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GREGORI JOSÉ LOZADA, **nascido no dia 31/08/1996, em Venezuela/VE, sexo: masculino, filho de Maria Luiza Lozada e de** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801597-56.2022.8.23.0010**  
Réu: LUIS ALEJANDRO COA HIDROGO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUIS ALEJANDRO COA HIDROGO, **nascido no dia 19/11/1996, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de KORINA MARIA KOA HIDROGO e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837478-31.2021.8.23.0010**

Réu: ENZO DAVID FLORISTA CASTILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ENZO DAVID FLORISTA CASTILHO, **nascido no dia , em MATURIM-VE, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0834947-69.2021.8.23.0010**

Réu: KAUAN VIZINTANHE LEAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu KAUAN VIZINTANHE LEAL, **nascido no dia 10/09/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IVONETE VIZINTANHE e de VALDIVINO LEAL, estado civil: Solteiro(a), RG: 5297605 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, II, do Código Penal. Há a causa de aumento da pena relativa ao concurso de pessoas, majorando-se em um terço para tornar definitiva a condenação do Réu KAUAN VIZINTANHE LEAL em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 200 (duzentos) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em regime semiaberto(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804397-57.2022.8.23.0010**

Réu: GENESIS PIRES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GENESIS PIRES DA SILVA, **nascido no dia 03/05/1987, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSINETE PIRES DA SILVA e de ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, RG: 21118681 / SSP - AM** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 22/9/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0800920-60.2021.8.23.0010****Vítima: RAQUEL FERREIRA DE SOUZA****Réu: JOSE MARCOS DA SILVA SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE MARCOS DA SILVA SOUSA, RG 0359717920081 SSP/MA, CPF 054.144.013-65, nascido no dia 04/05/1988, em SANTA LUZIA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA DA SILVA SOUZA e de MARTINS DE SOUSA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **arts. 129, § 9º e art. 147, c/c art. 61, II, "f", todos do CP, e do art. 65, da Lei nº 3.688/41, na forma do art. 69, do CP, c/c art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor de Secretaria

Expediente de 22/9/2022

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0837303-37.2021.8.23.0010**

**Vítima: ROSA ELENA ARAY ZAMORA**

**Réu: JOSE MANUEL SUAREZ APOSTOL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE MANUEL SUAREZ APOSTOL, CPF 705.954.842-47, nascido no dia 09/10/1992, em , sexo: masculino, filho de NATIVIDAD APOSTOL e de ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §13º, do Código Penal, com incidência da agravante prevista no art. 61, II, "f", do mesmo diploma legal, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor de Secretaria

Expediente de 22/9/2022

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0826155-63.2020.8.23.0010**

**Vítima: DANIELE ALVES DE ALMEIDA**

**Réu: EUZEBIO COSTA TORQUATO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EUZEBIO COSTA TORQUATO**, RG 3203913 SSP/RR, CPF 913.745.102-20, nascido no dia 07/07/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GESINA DALVA DA COSTA CONCEIÇÃO e de MOISES TORQUATO SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3203913 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) arts. e 147 e art. 163, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do CP, com a incidência da circunstância agravante do art. 61, II, "f", do mesmo texto legal, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor de Secretaria

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 22/09/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 34ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 03 a 07 de outubro de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

**01- Recurso Inominado nº 0801356-19.2021.8.23.0010**

Recorrente: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Recorrido: Alan de Lima Kumamoto

Advogados: Edson Silva Santiago (OAB 619N-RR) e Outros

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**02- Recurso Inominado nº 0803283-83.2022.8.23.0010**

Recorrente: Jéfferson Ribeiro Machado Maciel

Advogado: Jéfferson Ribeiro Machado Maciel (OAB 356B-RR)

Recorrido: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**03- Recurso Inominado nº 0810158-69.2022.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorrida: Kristiane Alves Araújo

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**04- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0814683-31.2021.8.23.0010**

Embargante: Weyderlon Alves Lopes

Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)

Embargados: Felipe Baraúna de Souza e Outra

Advogadas: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**05- Recurso Inominado nº 0832874-27.2021.8.23.0010**

Recorrente: Localiza Rent a Car S/A

Advogados: Flávia Almeida Moura di Latella (109730A-MG) e Outro

Recorrido: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Advogada: Elidiany Andrade Sena (OAB 1917N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**06- Recurso Inominado nº 0828457-31.2021.8.23.0010**

Recorrente: Lojas Perin Ltda.

Advogado: Angelo Peccini Neto (OAB 791N-RR)

Recorrida: Giselle Patricia Sarmiento da Silva

Advogado: Dvanes Freitas Lima (OAB 2172N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**07– Recurso Inominado nº 0824405-89.2021.8.23.0010**

Recorrente: Marcelo Bezerra de Alencar  
Advogados: Carlos Alberto Meira (OAB 221B-RR) e Outro  
Recorrido: Banco Pan S/A  
Advogado: João Vitor Chaves Marques (OAB 30348N-CE)  
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**08– Recurso Inominado nº 0807776-06.2022.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Recorrido: Kelsen Rocha Reis  
Advogado: Parte sem advogado  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**09– Recurso Inominado nº 0824494-15.2021.8.23.0010**

Recorrente: Manoel do Nascimento Oliveira  
Advogada: Sâmara de Souza Ferreira Cardoso (OAB 1768N-RR)  
Recorrido: Almeida e Moraes Ltda. - Me  
Advogado: Luís Barbosa Alves Filho (OAB 2279N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**10– Recurso Inominado nº 0816465-73.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procurador: Alexandre Ferreira de Rezende (OAB 82312N-MG)  
Recorrida: Izabel de Lima Laranjeira  
Advogados: Esron Messias Vieira Martins (OAB 2019N-RR) e Outro  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**11– Recurso Inominado nº 0828425-26.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco Agibank S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)  
Recorrido: Marcondes Saraiva Granjeiro  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

**12– Recurso Inominado nº 0808603-17.2022.8.23.0010**

Recorrente: Julieta Rarres da Cruz  
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)  
Recorrido: Banco do Brasil S/A  
Procurador: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**13– Apelação Criminal nº 0800652-60.2019.8.23.0047**

Apelante: RR Indústria e Comércio de Madeiras Eireli representado(a) por Marinaldo Grassi  
Advogados: Paula Cristiane Araldi (OAB 289A-RR) e Outro  
Apelado: Justiça Pública  
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA  
Julgadores:

**14- Recurso Inominado nº 0810309-35.2022.8.23.0010**

Recorrente: Iranide Rodrigues da Silva  
Advogado: Ricardo Carvalho Antunes (OAB 137644N-RJ)  
Recorrido: Banco BMG SA  
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**15- Recurso Inominado nº 0804409-71.2022.8.23.0010**

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.  
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)  
Recorrido: Rafael Pereira Pinto  
Advogada: Laíze Nascimento Pimentel (OAB 754N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**16- Recurso Inominado nº 0803465-69.2022.8.23.0010**

Recorrente: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A.  
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)  
Recorrido: Evanilso Alves da Silva  
Advogado: Gerardo Soares Azevedo Júnior (OAB 2475N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**17- Recurso Inominado nº 0813293-89.2022.8.23.0010**

Recorrente: Iara de Almeida Albuquerque  
Advogada: Nadieny Lemos Melo (OAB 2098N-RR)  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**18- Recurso Inominado nº 0811317-47.2022.8.23.0010**

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.  
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)  
Recorrido: Vanderson Vandberg Moraes da Silva  
Advogadas: Vaneide Ribeiro Paz (OAB 2608N-RR) e Outra  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**19- Recurso Inominado nº 0807799-49.2022.8.23.0010**

Recorrente: Maria Dalva Moraes da Silva  
Advogados: Dolane Patrícia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR) e Outro  
Recorrido: Pag Seguro UOL - Pag Seguro Internet LTDA.  
Procurador: Marcelo Augusto Brito (OAB 208256N-SP)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**20- Recurso Inominado nº 0834867-08.2021.8.23.0010**

Recorrente: Vinícius Leite de Queiroz  
Advogada: Pamella Suelen de Oliveira Alves (OAB 1204N-RR)  
Recorrida: Gisele Rodrigues da Silva  
Advogado: Ícaro Rennyê Moraes Leite (OAB 1168N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**21- Recurso Inominado nº 0818367-61.2021.8.23.0010**

Recorrente: V. E. O. Representado por Valdeme Carla Martins Oliveira

Advogado: Gustavo Hugo Souza de Andrade (OAB 1835N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**22- Recurso Inominado nº 0809019-19.2021.8.23.0010**

Recorrente: Município de Boa Vista

Procurador do Município: Erico Calos Teixeira (OAB 679P-RR ) e Outro

Recorrido: Cleuton Charles Silva Nascimento

Advogados: Débora Martins Aquino (OAB 2112N-RR) e Outro

Sentença: César Henrique Alves

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**23- Recurso Inominado nº 0815356-24.2021.8.23.0010**

Recorrente: Município de Boa Vista

Procurador do Município: Érico Calos Teixeira (OAB 679P-RR ) e Outro

Recorrido: Rômulo da Silva Braz

Advogados: Débora Martins Aquino (OAB 2112N-RR) e Outro

Sentença: César Henrique Alves

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**24- Recurso Inominado nº 0821212-03.2020.8.23.0010**

Recorrente: Facta Intermediação de Negócios Ltda.

Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos (OAB 54014N-RS)

Recorrida: Maria Auxiliadora Bezerra Roque

Advogado: Francisco José Pinto de Macedo (OAB 248B-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**25- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0806790-52.2022.8.23.0010**

Embargante: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Embargado: Edílson Pereira Silva

Advogado: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**26- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0832402-26.2021.8.23.0010**

Embargante: Itaú Unibanco Holding S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)

Embargado: Manoel Fernandes de Oliveira Filho

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**27- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0816974-67.2022.8.23.0010**

Embargante: Raimundo Quintos Soares

Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra

Embargado: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Maria de Lourdes Duarte Fernandes (OAB 382554052P-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**28- Agravo Interno no Habeas Corpus nº 9002015-98.2022.8.23.0000**

Agravante: Júlio Roberto de Souza Pinto

Advogado: Júlio Roberto de Souza Pinto (OAB 15864N-DF)

Agravado: Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista - RR

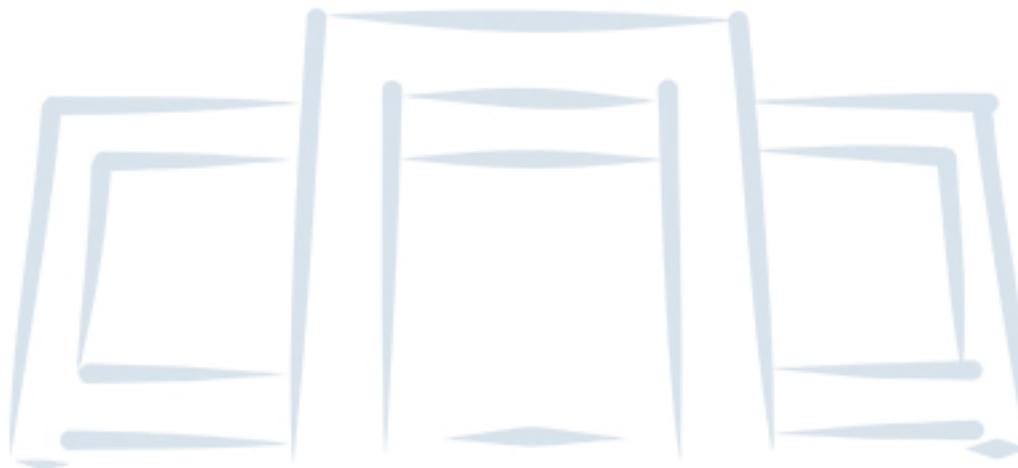
Advogado: Parte sem advogado

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 22 DE SETEMBRO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 22/09/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1589/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 655, evento 0397763, Teor do Processo SEI nº 002820/2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **INAJÁ DE QUEIROZ MADURO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **D. V. da C.**, na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 21/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0397792 e o código CRC 7CA64E58.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 22/09/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) LEONARDO RABELO JOSÉ e RAYNAN HAUSBHER SCHELEDER FONSECA**

ELE: nascido em Benjamin Constant-AM, em 23/07/1991, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filho de ELIAS SEBASTIÃO JOSÉ e MARGARETE RABELO COELHO JOSÉ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/03/1989, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de ITEL ANDRADE FONSECA e DENIZE APARECIDA PINTO FONSECA.

**2) JESAIAS DA COSTA LIMA e LUCIENE MARQUES DE SOUSA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 04/09/1960, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Manoel Dias de Almeida, Boa Vista-RR, filho de AVELINO PEDRO DA COSTA e EDITH LIMA DA COSTA. ELA: nascida em Goiânia-GO, em 13/11/1974, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Manoel Dias de Almeida, Boa Vista-RR, filha de ISRAEL FONSECA DE SOUSA e WANILDA MARQUES DE SOUSA.

**3) OVIDIO JOSE APONTE BLASCO e KELLYS JOSEFINA CASTRO BRAZON**

ELE: nascido em Venezuela, em 10/11/1974, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na BR174, SITIO AREIA BRANCA, Boa Vista-RR, filho de ANASTACIO OVIDIO APONTE e BEATRIZ ESTHER BLASCO GALINDY. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 12/05/1985, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na BR174, SITIO AREIA BRANCA, Boa Vista-RR, filha de DIEGO TULIO CASTRO CCABAL e PILAR MARIA BRAZON.

**4) CAIO CESAR MATOS DE SOUZA e AGLAYNES MORALES GONZALEZ**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 19/03/1988, de profissão Professor Músico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda das Onze Horas, Boa Vista-RR, filho de PEDRO CAMPOS DE SOUZA e ELIZABETE MATOS MEDEIROS. ELA: nascida em Venezuela, em 03/06/1996, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda das Onze Horas, Boa Vista-RR, filha de AGLAYDE ANTONIO MORALES CARRASQUERO e SENOVIA COROMOTO GONZALEZ DE MORALES.

**5) HUGO SAMPAIO DANTAS e REBECA LISSA BARROS DIAS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/04/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caruaru, Boa Vista-RR, filho de RINALDO RENER DE FRANÇA DANTAS e MARGARETE SOARES SAMPAIO DANTAS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 10/11/2001, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Hortências, Boa Vista-RR, filha de RAINER GUIMARÃES DIAS e RENATA DA SILVA BARROS.

**6) GUSTAVO GOMES DA SILVA e MILENA ROSA MENDES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/02/1998, de profissão Téc de Laboratório, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Paraíba, Boa Vista-RR, filho de FÁBIO RIBEIRO DA SILVA e GENER JEFERSON DA SILVA e MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. ELA: nascida em Brasília-DF, em 31/08/1997, de profissão Esteticista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Silva, Boa Vista-RR, filha de WILLIAM PONTES MENDES e MARCILENE ROSA MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.